



**Estado de Mato Grosso.**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**

**CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.**

**Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.**

**Edital nº. 003/2025**

### **EXTRATO DE PORTARIAS DO ANO 2025**

PORTARIA Nº. 09/2025. R E S O L V E: Artigo 1º. - Nomear a Senhora Josiane Oliveira de Moraes, portadora do RG: nº. 040.452.051- 01 SSP/MT e CPF: 040.452.051-01, brasileira, união estável, residente e domiciliada a Av. Marechal Rondon, nº. 20, bairro Santa Cruz, na cidade de Guiratinga - MT, para exercer as funções de Assessora de Plenário, conforme a Lei Municipal nº. 1.701/2022, datada do dia 25 de agosto 2022. Artigo 2º. - Do Horário: a servidora nomeada ficará a disposição do Gabinete do Presidente, nos horários de expediente ou a qualquer, quando necessário. Artigo 3º. - Outros Procedimentos: Os demais procedimentos serão em consonância com a Lei Municipal nº. 1.701/2022, datada do dia 25 de agosto 2022. Artigo 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, aos 04 de fevereiro de 2025. Fabiana dos Santos Rocha Martins. Presidente Biênio 2025/2026.

PORTARIA Nº. 10/2025. R E S O L V E: Artigo 1º - nomear o Senhor Daniel Augusto Rondon Narita, portador do RG: nº 14707730 SSP/MT e CPF: 030.750.971-01, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 69, Bairro, Ipase na cidade de - Cuiabá - MT, para exercer as funções de Procurador Jurídico, conforme a Lei Municipal nº. 1.436/2017, datada do dia 09 de maio 2017. Artigo 2º - Compete ao Procurador Jurídico: I – Assessorar os Vereadores e demais funcionários do Legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara Municipal de Guiratinga MT; II- Emitir Parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais Vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; III - Acompanhar junto aos órgãos públicos e privados na Capital do Estado de Mato Grosso, as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara Municipal de Guiratinga MT. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, aos 04 de fevereiro de 2025. Fabiana dos Santos Rocha Martins. Presidente Biênio 2025/2026.